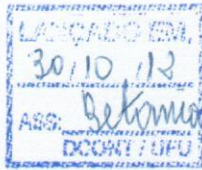




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA - ME.

Processo: 23117.009168/2011-30

Pregão Eletrônico: 373/2011

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA - ME**, com sede na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Líbano, nº 472, Bairro Independência, inscrita no CNPJ sob o nº 12.607.740/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. Juliano Aparecido Batista, portador na Carteira de Identidade nº 25.482.404-3 e inscrito no CPF sob o nº 161.039.578-69, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.009168/2011-30, na modalidade Pregão Eletrônico nº 373/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de **alterar a Cláusula Primeira do Contrato Inicial**, conforme justificativa anexada nas folhas 930 a 932 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA

Os **subitens 1.2 e 1.3 da Cláusula Primeira** do contrato inicial passarão a ter a seguinte redação:

1.2. São os seguintes locais da prestação de serviços:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Áreas	Campi
Assistência Judiciária	Av. João XXIII, 263
Casa do Aché	Av. Cesário Crosara, 4187
Muna – Museu Universitário	Praça Cícero Macedo, 309
Museu do Índio	Rua Vitalino Rezende Carmo, 116
Laboratório Eng. Química	Rua Dr. Laerte V. Gonçalves, 2858
Campus Santa Mônica	Blocos 1C, 1U, 1Y, 3M e 3P
Campus Umarama	Bloco 8C
Moradia Estudantil	Rua Venezuela, 1352

1.3. Quadro de áreas e medidas:

ÁREAS / BLOCOS	CAMPUS	BLOCOS	ÁREA DE PISO (m ²)	ESQUADRIAS INTERNA/ EXTERNA (m ²)
Assistência Judiciária	Av. João XXIII	Toda área	200,00	70,00
Casa do Ache	Av. Cesário Crosara, 4187	Toda área	345,00	59,00
Muna – Museu Universitário	Praça Cícero Macedo, 309	Toda área	644,70	178,35
Museu do Índio	Rua Vitalino R. Carmo, 116	Toda área	388,00	45,00
Lab. Eng. Química (*)	Rua Dr. Laerte Gonçalves, 2858	Toda área	605,00	115,00
1C	Santa Mônica	1C	1.035,68	118,06
1U		1U	1.823,14	307,25
1Y		1Y	3.008,64	465,80
3M		3M	2.570,32	148,00
3P		3P	4.000,00	731,36
8C	Umarama	8C	6.984,91	1.700,18
Acadêmica	Santa Mônica	5U	676,99	135,61
Administrativa (**)	Santa Mônica	3P	4.499,18	883,77
Moradia Estudantil	Rua Venezuela, 1352	Externo	2.002,69	688,48
TOTAIS			28.784,25	5.645,86

(*) Área considerada insalubre no grau médio.

(**) Área ainda em construção a ser implanta na segunda etapa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 17 de outubro de 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor

SERVICORP – SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA - ME
Juliano Aparecido Batista
Procurador

TESTEMUNHAS

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br